



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 337/86

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar 1 (uma) diária no valor de Cz\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito Cruzados), aos Senhor JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA, motorista, correspondente ao dia 13/11/86, data em que esteve afastado desta Capital, na cidade de Joviânia, conduzindo material eleitoral para o pleito de 15/11/86, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 31 de maio de 1.982.

Cumpra-se e anote-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de novembro de 1.986.

DES. HOMERO SABINO DE FREITAS
PRESIDENTE